



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA - SP
Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022
Contratação por tempo determinado - Departamento de Educação

EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar a abertura do presente Edital para que todos aqueles que virem ou dele tomarem conhecimento, tenham ciência de que fará realizar neste Município, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA ESCRITA E TÍTULOS VISANDO À CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO EM CRECHE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (PEB-I), PROFESSOR DE ENSINO DE FUNDAMENTAL II (PEB-II ARTE) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II (PEB-II EDUCAÇÃO FÍSICA)** para ministrar aulas na rede municipal de ensino, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 180/2022 e art. 37, inciso IX da Constituição Federal, bem como com as seguintes instruções especiais que compõem o presente Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão Especial do Processo Seletivo, Portaria nº 301/2022, responsável pelo acompanhamento, conferência e análise dos resultados para a classificação no certame.

1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, tais como se encontram estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.3. O Edital e suas alterações, bem como as convocações, serão publicadas no sítio oficial da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia - www.cananeia.sp.gov.br.

1.4. O resultado final, com a classificação dos candidatos, será publicado no sítio oficial da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia - www.cananeia.sp.gov.br e consistirá no somatório do resultado da prova e contagem de títulos obedecendo-se os critérios de desempate.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 destina-se à seleção de profissionais da Educação - Professor de Educação em Creche, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental I, Professor de Educação Especial, Professor de Ensino Fundamental II (Disciplinas Artes e Educação Física).

1.6. As contratações serão feitas por tempo determinado, observado o prazo máximo de 12 (DOZE) meses, podendo o contrato ser prorrogado por até mais 12 (DOZE) meses, nunca ultrapassando



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA - SP
Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022
Contratação por tempo determinado - Departamento de Educação

o limite máximo de 24 (VINTE E QUATRO) meses, de acordo com o artigo 5º da Lei Complementar Municipal nº 180/2022.

1.7. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação.

1.8. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

1.8.1. Pelo término do prazo contratual;

1.8.2. Por interesse do contratado, por escrito;

1.8.3. Se for constatado, mesmo que posteriormente, a inexatidão das informações, a não observância dos prazos ou irregularidades nos documentos apresentados, tanto no Processo Seletivo quanto na contratação.

2. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS

2.1 As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia 17/08/2022, até às 23h59min do dia 21/08/2022 (horário de Brasília), exclusivamente através do *e-mail* seletivoeducacao2022@cananeia.sp.gov.br e não será cobrada taxa de inscrição. A confirmação das inscrições se dará através do edital de candidatos inscritos e aptos à realização da prova escrita com previsão para publicação no sítio oficial da Prefeitura Municipal - www.cananeia.sp.gov.br, no dia 23/08/2022.

2.1.1. As vagas, funções, a carga horária, requisitos e vencimento são os estabelecidos na tabela que segue:

VAGAS	FUNÇÃO	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
01 + cadastro reserva	Professor de Educação em Creche	R\$ 3.180,64	40 h semanais	Magistério Superior ou Licenciatura em Pedagogia ou Pós-graduação em Gestão Escolar.
Cadastro reserva	Professor de Educação Infantil	R\$ 2.541,95	30 h semanais	Magistério Superior ou Licenciatura em Pedagogia ou Pós-graduação em Gestão Escolar.
02 + cadastro reserva	Professor de Ensino Fundamental (PEB-I)	R\$ 3.236,41	38 h semanais	Magistério Superior ou Licenciatura em Pedagogia ou Pós-graduação em Gestão Escolar.

Departamento Municipal de Educação

Avenida Pinta, 759 - Bairro Retiro das Caravelas – Cananéia/SP, fone: 13 3851-1441



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA - SP
Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022
Contratação por tempo determinado - Departamento de Educação

04 + cadastro reserva	Professor de Educação Especial	R\$ 3.236,41	38 h semanais	Nível Superior de Licenciatura em Pedagogia com habilitação específica em Educação Especial.
Cadastro reserva	Professor de Ensino de Fundamental II (PEB II Arte)	R\$ 3.573,04	38 h semanais	Nível Superior de Graduação Plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente.
Cadastro reserva	Professor de Educação Fundamental II (PEB II Educação Física)	R\$ 3.573,04	38 h semanais	Nível Superior de Graduação Plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente.

2.1.2. Os demais aprovados constarão de cadastro reserva para possível contratação, de acordo com a necessidade observada pela Administração Pública Municipal, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

2.2. SÃO REQUISITOS GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

- I – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II – Ter sido classificado no Processo Seletivo nº 002/2022;
- III – Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- IV – Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- V – Ter idade mínima de 18 anos;
- VI – Ter aptidão física e mental para o exercício da função, comprovadas mediante atestado de capacidade laboral;
- VII – Estar em situação regular e ativa com o Conselho Regional de Educação Física - CREF, para a Disciplina Educação Física.

2.3. Para participar do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 o candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal da Estância de



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA - SP
Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022
Contratação por tempo determinado - Departamento de Educação

Cananéia, assinar, digitalizar e encaminhar no *e-mail* seletivoeducacao2022@cananeia.sp.gov.br juntamente com os seguintes documentos:

I – Ficha de Inscrição devidamente preenchida e sem qualquer rasura ou emenda;

II – Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Trabalho;

III- Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

III – Cópia de certidão de casamento e de nascimento dos filhos menores, se for o caso.

2.3.1. A assinatura na Ficha de Inscrição implicará na satisfação das exigências do presente Edital.

2.3.2. Verificando-se mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a inscrição mais RECENTE, ou seja, a última inscrição realizada pelo candidato.

2.3.3 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.3.4 Ao se inscrever, o candidato declara concordar que seu nome e sua pontuação sejam divulgados nos resultados do presente Processo Seletivo no sítio da Prefeitura Municipal de Cananeia – www.cananeia.sp.gov.br.

2.3.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das etapas do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, divulgação dos resultados e entrega da documentação dentro dos prazos estabelecidos.

2.3.6 Não serão aceitos documentos enviados de forma intempestiva, condicional, via fax, via correio ou por qualquer outro meio não descrito no presente Edital.

2.3.7 A Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia exime-se de qualquer responsabilidade pela eventual indisponibilidade ou falha dos equipamentos ou acesso à internet do candidato.

2.4. Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, constando declaração falsa ou inexata de dados, será a mesma cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

2.5. Após recebimento das inscrições a **Comissão Organizadora do Processo Seletivo** verificará se a documentação apresentada pelo candidato corresponde ao exigido no presente Edital, cabendo ao seu Presidente decidir pela sua homologação.

2.6. Será divulgada lista de candidatos inscritos e aptos à realização da prova escrita, que será publicada no sítio da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia – www.cananeia.sp.gov.br com previsão para publicação no sítio oficial da Prefeitura Municipal, www.cananeia.sp.gov.br, no dia 23/08/2022.

Departamento Municipal de Educação

Avenida Pinta, 759 - Bairro Retiro das Caravelas – Cananéia/SP, fone: 13 3851-1441



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA - SP
Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022
Contratação por tempo determinado - Departamento de Educação

2.7. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação de todos os editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo no sítio da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia – www.cananeia.sp.gov.br.

2.8 – DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.8.1 A confirmação das inscrições se dará através do edital de candidatos inscritos e aptos para a realização da prova escrita, com previsão para publicação no sítio oficial da Prefeitura Municipal, www.cananeia.sp.gov.br no dia 23 de agosto de 2022.

2.8.2 O candidato poderá interpor Recurso perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação da lista de candidatos inscritos, exclusivamente através do e-mail seletivoeducacao2022@cananeia.sp.gov.br.

2.8.3 A lista final de inscrições deferidas se dará por edital publicado no sítio oficial da Prefeitura Municipal, www.cananeia.sp.gov.br no dia 26 de agosto de 2022.

2.8.4 O candidato terá sua inscrição indeferida nos seguintes casos:

I - Deixar de enviar qualquer documentação listada nos itens listados no corpo deste Edital;

II – Não entregar diploma de escolaridade exigida, de curso reconhecido pelo MEC, para a respectiva função.

2.8.5 A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado implicará na imediata desclassificação do candidato, sem prejuízo das sanções legais.

2.9. DA ENTREGA DOS TÍTULOS

2.9.1 DA PROVA DE TÍTULOS:

I – Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser encaminhados NO ATO DA INSCRIÇÃO, JUNTAMENTE COM A FICHA E DEMAIS DOCUMENTOS DESCRITOS NO ITEM 2.3 DESTE EDITAL, exclusivamente através do e-mail seletivoeducacao2022@cananeia.sp.gov.br.

II – Os candidatos terão os títulos avaliados e receberão pontuação na seguinte conformidade:

1. Diploma de Doutor, na área da educação: 04 (quatro) pontos;

2. Diploma de Mestre, na área da educação: 03 (três) pontos;

3. Certificado de curso de pós-graduação “lato sensu” na área da educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas: 02 (dois) pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA - SP
Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022
Contratação por tempo determinado - Departamento de Educação

III – No ato da contratação, os documentos deverão ser entregues pessoalmente, em cópias reprográficas, frente e verso, autenticadas, ou acompanhada do documento original, para serem vistos pelo receptor.

IV – Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos entregues na prova de títulos, deverá ser entregue, também, comprovante de alteração do nome.

V – Não serão considerados como títulos os cursos que se constituírem em requisito para inscrição na função a que concorre.

3. DAS LACTANTES OU PESSOAS COM CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 A candidata lactante que, necessitar amamentar durante a realização das provas, deverá obrigatoriamente requerê-lo no ato da inscrição;

3.2 Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que serão realizadas as provas, para atendimento ao seu lactente, em sala especial a ser reservada pela Coordenação;

3.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

3.4 Para a amamentação, o lactente deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação;

3.5 O lactente deverá estar acompanhado obrigatoriamente por um adulto (uso adequado de máscara de proteção facial) e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação;

3.6 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal volante, sem a presença do responsável pela guarda da criança;

3.7 A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas;

3.8 A candidata é responsável pelos atos do adulto acompanhante; caso esse venha causar algum transtorno durante a realização das provas, a candidata será automaticamente eliminada do Concurso Público.

3.9 Das outras condições:

3.9.1 No ato da inscrição, o candidato que necessite de condições especiais para a realização da prova objetiva deverá requerê-lo no ato da inscrição, indicando a condição especial de que necessita (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras, tempo adicional, uso de aparelho auditivo, leitura labial e prova em braile), apresentando justificativas acompanhadas de parecer emitido por especialista na área de sua deficiência.

3.9.2 O candidato deverá encaminhar O LAUDO MÉDICO e ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO – PESSOA EM CONDIÇÃO ESPECIAL preenchida e assinada no ato da inscrição, anexada junto à ficha de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA - SP
Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022
Contratação por tempo determinado - Departamento de Educação

3.9.3 Para o candidato com baixa visão que solicitar prova ampliada será fornecida prova em tamanho padrão A3. A ampliação fornecida ao candidato é limitada à prova. Todos os cartões de respostas são padronizados em tamanho A4, já ampliados, não sendo fornecido cartão de resposta (gabarito) e qualquer outro documento ampliado fora do padrão estabelecido;

3.9.4 O candidato com dificuldades de locomoção poderá requerer sala de fácil acesso;

3.9.5 O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar laudo médico (original ou cópia autenticada) específico para esse fim, até o término das inscrições. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

3.9.6 O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições conforme artigo 4º, § 2º, do Decreto Federal nº 9.508 de 24 de Setembro de 2018.

3.9.7 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados neste item, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas;

3.9.8 A solicitação de atendimento especial será atendida, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.9.9 O Laudo Médico e a autodeclaração apresentados terão validade somente para este Processo Seletivo Simplificado.

3.10 DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.10.1. Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente certame, dando atendimento ao que dispõe a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no artigo 37, Inciso VIII, devidamente regulamentado nos termos do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989.

3.10.2. Entende-se como pessoa portadora de deficiência, aquelas cujas possibilidades de acesso ao mercado de trabalho fiquem substancialmente reduzidos devido a uma deficiência de caráter físico, mental e sensorial.

3.10.3. Os candidatos portadores de deficiência participarão do evento em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.

3.10.4. A aptidão física do candidato e a capacidade funcional para o exercício da atividade pública serão comprovadas em perícia médica.

3.10.5. O candidato, cuja deficiência não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado da lista de deficientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA - SP
Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022
Contratação por tempo determinado - Departamento de Educação

3.10.6. Aos portadores de deficiência física e sensorial ficam reservadas 5% (cinco por cento) da quantidade de vagas, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para as vagas que não possibilitam as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

3.10.7. Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência e, se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.

3.10.8. Enquanto não for aberta a primeira vaga para portadores de deficiência, a Administração Municipal poderá dar andamento às contratações necessárias com base na lista geral de classificação.

3.10.9. Inexistindo candidatos portadores de deficiência as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência.

3.10.10. Aqueles que portarem deficiência compatível com a sua função e desejarem concorrer nesta condição deverão manifestar - se no ato da inscrição, declarando na ficha de inscrição essa condição e a deficiência da qual é portador.

3.10.11. O candidato portador de deficiência deverá anexar no ato da inscrição, Laudo Médico, atestando essa condição, a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.10.12. O Laudo a que se refere ao item anterior ficará anexado à ficha de Inscrição.

3.10.13. Caso o candidato não apresente o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto a concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

3.10.14. Os candidatos que concorreram na condição prevista neste item serão classificados em lista específica e na lista geral.

4. DA PROVA ESCRITA

4.1. A PROVA ESCRITA realizar-se-á no **dia 28 de agosto de 2022** na Escola Municipal de Ensino Fundamental “Deborah Silva Camargo,” Rua João Carlos Brand Muller, s/n- Vila Cabana – Estância de Cananéia –S.P., sendo no período da manhã com início às 08h00 e término as 11h00 e no período da tarde com início às 13h00 e término as 16h00.

4.2. A Prova escrita será realizada por funções, conforme horários discriminados no **Anexo I** do presente Edital.

4.3. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes no local determinado para a realização das provas, ou por questões devidamente justificadas, a



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA - SP
Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022
Contratação por tempo determinado - Departamento de Educação

Comissão Organizadora do Processo Seletivo reserva-se no direito de alocá-los em estabelecimento próximo ao determinado para a aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte desses candidatos, sendo publicado no sítio oficial da Prefeitura Municipal, www.cananeia.sp.gov.br, o novo local para realização da prova, nas 48 horas que antecederem a prova.

4.3.1. Por justo motivo, a critério da Comissão do Processo Seletivo, a realização da prova poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo ato legal ou por comunicação direta a nova data em que realizar-se-á a prova.

4.4. O candidato deverá comparecer ao local e horário indicado para a realização da prova escrita com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento de identidade, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada OBRIGATORIAMENTE em material transparente, lápis e borracha.

4.4.1 O candidato que eventualmente necessitar alterar algum dado constante da Ficha de Inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de Coordenação no local em que estiver prestando provas.

4.4.2 O candidato que não comparecer à prova estará automaticamente excluído do processo seletivo.

4.4.3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora do local previsto para a sua aplicação.

4.5. Durante a prova não será permitida consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de qualquer meio eletrônico, como calculadoras e celulares.

4.5.1. O candidato não poderá se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.

4.5.2. A prova terá duração de 03 (três) horas.

4.5.3. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrido no mínimo 01h00 (uma hora) do início da prova.

4.6. A prova escrita será de múltipla escolha e terá caráter classificatório, contendo 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) de matemática e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos.

4.6.1. Cada questão de múltipla escolha correta valerá 2,5 (dois pontos e meio).

4.6.2. Ao candidato será permitido somente o uso de caneta esferográfica azul ou preta, fabricada OBRIGATORIAMENTE em material transparente, lápis e borracha.

4.7. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA - SP
Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022
Contratação por tempo determinado - Departamento de Educação

4.8. O candidato deverá assinalar as respostas na folha própria cartão de respostas (gabarito) e assinar no espaço devido, à caneta esferográfica azul ou preta, fabricada OBRIGATORIAMENTE em material transparente, sendo de total responsabilidade do candidato.

4.8.1 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.

4.9. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

I – Apresentar-se após o fechamento dos portões;

II – Não apresentar os documentos exigidos no presente Edital;

III – Não comparecer no dia da prova, seja qual for o motivo alegado;

IV – Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

V – Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

VI – Não devolver o Caderno de Questões;

VII – Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.

4.10. A **Prova Objetiva** abrangerá as disciplinas de Português, Matemática e Conhecimentos Específicos e terão, para efeito de pontuação, o mesmo peso (P1), assim distribuídos:

PROVA	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÕES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	DURAÇÃO DAS PROVAS
Português	10	2,5	Conforme Anexo II	03 (três) horas
Matemática	10	2,5		
Conhecimentos Específicos	20	2,5		

4.11 Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

5.1. Encerrado o processo de avaliação das provas e títulos, a Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia elaborará e publicará a lista de classificação com base no somatório de pontos obtidos na prova escrita e nos títulos.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA - SP
Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022
Contratação por tempo determinado - Departamento de Educação

5.2. No caso de empate, na contagem de pontos, terão preferência sucessivamente o candidato que:

I – Tiver maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;

II - Tiver maior idade;

III – For casado;

IV – Possuir o maior número de filhos menores.

5.3. Da classificação caberá recurso, sem efeito suspensivo, interposto no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis e deverão ser enviados no *e-mail* do Processo Seletivo (seletivoeducacao2022@cananeia.sp.gov.br).

5.4. Admitido o recurso, decidirá a Comissão Organizadora pela reforma ou manutenção do ato recorrido.

5.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

5.6 A Comissão Especial para realização do Processo Seletivo Simplificado deverá decidir do recurso no prazo estabelecido no item anterior.

5.7. Após decisão dos recursos será publicada a lista de classificação final.

5.8 Os recursos deverão ser interpostos no prazo estabelecido no presente edital.

5.9 Esgotados os prazos recursais, o resultado final do Processo Seletivo será publicado e homologado por ato do Prefeito Municipal.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1. Os candidatos serão contratados obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

6.1.1. Os candidatos serão convocados através de Edital publicado no sítio da Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia, sendo que o não comparecimento ou a não aceitação das aulas pelo candidato importará em sua eliminação.

6.1.2. O candidato que não comparecer no ato de atribuição das aulas, ou que, comparecendo não aceitá-las, sob qualquer alegação será desclassificado do Processo Seletivo.

6.2. Os candidatos serão contratados por tempo determinado nos termos da Lei Complementar Municipal nº 180/2022 e de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

6.2.1. A aprovação no processo seletivo não gera qualquer direito de contratação para o candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA - SP
Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022
Contratação por tempo determinado - Departamento de Educação

6.3. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos no presente edital e demais documentos legais, sob pena de desclassificação.

6.4. O presente processo seletivo terá validade por 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado por 12 (DOZE) meses, a critério da Administração Municipal, nos termos da Lei Complementar Municipal 180/2022 e de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

6.5. Os casos omissos, neste dispositivo legal, serão solucionados pela comissão do Processo Seletivo e pelo Departamento Municipal de Educação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 17 de agosto de 2022.

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA - SP
Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022
Contratação por tempo determinado - Departamento de Educação

ANEXO I

DO PERÍODO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

MANHÃ- 8h00-11h:00	TARDE- 13h:00-16h:00
-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO EM CRECHE	-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
-PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	-PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I
-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II-EDUCAÇÃO FÍSICA	-PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II-ARTE

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS FUNÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

- I- **LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.
- II- **MATEMÁTICA:** Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.
- III- **CONHECIMENTO ESPECÍFICO E LEGISLAÇÕES:** Fundamentos e princípios da educação inclusiva e da Educação Especial; Marcos legais, políticos e educacionais da educação

Departamento Municipal de Educação

Avenida Pinta, 759 - Bairro Retiro das Caravelas – Cananéia/SP, fone: 13 3851-1441



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA - SP
Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022
Contratação por tempo determinado - Departamento de Educação

inclusiva e da educação especial; Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Conceito de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; Atendimento Educacional Especializado – AEE e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade; Tecnologia assistiva, suas modalidades e o AEE; Público da educação especial, Serviços, atividades, estratégias e produção de recursos pedagógicos e de acessibilidade do AEE; Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão); A Educação das Relações Étnico-Raciais no Âmbito da Educação Básica; As Identidades que configuram o Processo Educativo (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos); A transversalidade e a interdisciplinaridade no currículo da Educação Básica; Mídias, Educomunicação e Tecnologias na Educação. ; Constituição Federal Capítulo referentes a Educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB; Estatuto da Criança e do Adolescente; PNE – Plano Nacional de Educação– Conceitos Básicos de ensino fundamental; BNCC – Base Nacional Curricular Comum; Prática Pedagógica; Atividade de Estimulo ao estudo e aprendizado; Elementos Locais (sociedade, história, cultura, costumes, política, TV, jornais e etc.) como recursos didáticos, pedagógicos; Metodologia de Ensino; Projeto Pedagógico, planejamento de aulas e avaliação de resultados; Relações entre ensino e aprendizagem; Ação educativa com o redutor de violência; Importância do professor como participante da formação do caráter do aluno; Inovação na educação e seus reflexos sociais negativo-positivos; Currículo escolar; Avaliação do fracasso escolar, ações e posturas autocrítica do professor; Relações entre família escola e sociedade; Função social da escola e compromisso social do educador ética no trabalho docente.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO EM CRECHE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I

- I- **LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.
- II- **MATEMÁTICA:** Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º grau; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA - SP
Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022
Contratação por tempo determinado - Departamento de Educação

- III- CONHECIMENTO ESPECÍFICO E LEGISLAÇÕES:** Sociedade Brasileira; Educação e Cidadania; Concepção de ensino e aprendizagem; Fundamentos de Currículo: conceito, fundamentos e componentes; Fundamentação teórica, orientações metodológicas e enfoques das diferentes áreas do conhecimento; Avaliação do processo educativo; Princípio e Fundamentos dos Parâmetros Curriculares Nacionais; As relações do ensino e aprendizagem na sala de aula; Interação professor aluno; Noções básicas dos conteúdos a serem desenvolvidos na Educação Infantil; Noções básicas dos conteúdos de Ensino Fundamental da 1ª à 4ª série de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais: Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Temas Transversais; Papel da escola no Ensino Fundamental no contexto sócio econômico e cultural brasileiro; Processo de escolarização e progressão continuada; Planejamento de ensino; interdisciplinaridade no trabalho pedagógico; Gestão escolar; Constituição Federal Capítulo referentes a Educação, Lei de Diretrizes e Bases 9394/96; A relação ensino aprendizagem numa visão construtivista sócio interacionista; Estatuto da criança e do adolescente; Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB; Estatuto da Criança e do Adolescente; PNE – Plano Nacional de Educação– BNCC – Base Nacional Curricular Comum; AEE e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade; Tecnologia assistiva, suas modalidades e o AEE; Público da educação especial, Serviços, atividades, estratégias e produção de recursos pedagógicos e de acessibilidade do AEE; Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão); RCNEI (1998); Prática Pedagógica; Atividade de Estimulo ao estudo e aprendizado; Elementos Locais (sociedade, história, cultura, costumes, política, TV, jornais e etc.) como recursos didáticos, pedagógicos; Metodologia de Ensino; Projeto Pedagógico, planejamento de aulas e avaliação de resultados; Relações entre ensino e aprendizagem; Ação educativa com o redutor de violência; Importância do professor como participante da formação do caráter do aluno; Inovação na educação e seus reflexos sociais negativo-positivos; Currículo escolar; Avaliação do fracasso escolar, ações e posturas autocrítica do professor; Relações entre família escola e sociedade; Função social da escola e compromisso social do educador ética no trabalho docente.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II (ARTE).

- I- LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.
- II- MATEMÁTICA:** Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA - SP
Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022
Contratação por tempo determinado - Departamento de Educação

representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º grau; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales. Atualidades: Questões relacionadas a fato

- III- CONHECIMENTO ESPECÍFICO E LEGISLAÇÕES:** Fundamentos e princípios da educação inclusiva e da Educação Especial; Marcos legais, políticos e educacionais da educação inclusiva e da educação especial; Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Conceito de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; Atendimento Educacional Especializado – AEE e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade; Tecnologia assistiva, suas modalidades e o AEE; Público da educação especial, Serviços, atividades, estratégias e produção de recursos pedagógicos e de acessibilidade do AEE; Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão); A Educação das Relações Étnico-Raciais no Âmbito da Educação Básica; As Identidades que configuram o Processo Educativo (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos); A transversalidade e a interdisciplinaridade no currículo da Educação Básica; Mídias, Educomunicação e Tecnologias na Educação. ; Constituição Federal Capítulo referentes a Educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB; Estatuto da Criança e do Adolescente; PNE – Plano Nacional de Educação– Conceitos Básicos de ensino fundamental; BNCC – Base Nacional Curricular Comum, arte, Ensino Fundamental anos iniciais, Prática Pedagógica; Atividade de Estimulo ao estudo e aprendizado; Elementos Locais (sociedade, história, cultura, costumes, política, TV, jornais e etc.) como recursos didáticos, pedagógicos; Metodologia de Ensino; Projeto Pedagógico, planejamento de aulas e avaliação de resultados; Relações entre ensino e aprendizagem; Ação educativa com o redutor de violência; Importância do professor como participante da formação do caráter do aluno; Inovação na educação e seus reflexos sociais negativo-positivos; Currículo escolar; Avaliação do fracasso escolar, ações e posturas autocrítica do professor; Relações entre família escola e sociedade; Função social da escola e compromisso social do educador ética no trabalho docente.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II (EDUCAÇÃO FÍSICA).

I – LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. 'Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA - SP
Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022
Contratação por tempo determinado - Departamento de Educação

conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

- II- MATEMÁTICA:** Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º grau; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.
- III- CONHECIMENTO ESPECÍFICO E LEGISLAÇÕES:** Fundamentos e princípios da educação inclusiva e da Educação Especial; Marcos legais, políticos e educacionais da educação inclusiva e da educação especial; Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Conceito de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; Atendimento Educacional Especializado – AEE e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade; Tecnologia assistiva, suas modalidades e o AEE; Público da educação especial, Serviços, atividades, estratégias e produção de recursos pedagógicos e de acessibilidade do AEE; Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão); A Educação das Relações Étnico-Raciais no Âmbito da Educação Básica; As Identidades que configuram o Processo Educativo (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos); A transversalidade e a interdisciplinaridade no currículo da Educação Básica; Mídias, Educomunicação e Tecnologias na Educação. ; Constituição Federal Capítulo referentes a Educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB; Estatuto da Criança e do Adolescente; PNE – Plano Nacional de Educação– Conceitos Básicos de ensino fundamental; BNCC – Base Nacional Curricular Comum, Educação Física - ensino Fundamental anos iniciais, Prática Pedagógica; Atividade de Estimulo ao estudo e aprendizado; Elementos Locais (sociedade, história, cultura, costumes, política, TV, jornais e etc.) como recursos didáticos, pedagógicos; Metodologia de Ensino; Projeto Pedagógico, planejamento de aulas e avaliação de resultados; Relações entre ensino e aprendizagem; Ação educativa com o redutor de violência; Importância do professor como participante da formação do caráter do aluno; Inovação na educação e seus reflexos sociais negativo-positivos; Currículo escolar; Avaliação do fracasso escolar, ações e posturas autocrítica do professor; Relações entre família escola e sociedade; Função social da escola e compromisso social do educador ética no trabalho docente.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA - SP
Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022
Contratação por tempo determinado - Departamento de Educação

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO DE PcD

Eu, _____ abaixo

assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___ / ___ / ___ , no município de _____, estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____

CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ___ / ___ / ___, órgão expedidor _____, CPF nº _____, inscrito para o cargo de _____, com número de inscrição _____, declaro, sob as penas da lei, que sou deficiente e me enquadro na CID _____, e desejo concorrer às vagas reservadas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo.

Nestes termos, pede deferimento.

(Cidade/UF) _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

(RECONHECER FIRMA)

OBS: Esta solicitação deve ser enviada até o último dia de inscrição obrigatoriamente com Laudo Médico original ou cópia autenticada até o último dia de inscrição, conforme disposto no item 3.9.2 deste edital.

Essa solicitação somente terá validade com a assinatura com firma reconhecida.